



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

ANTÔNIO CARLOS, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022, EDIÇÃO Nº 220

**PODER EXECUTIVO**

*Prefeito: Marcelo Ribeiro da Silva*

**Decreto Municipal Nº 603 de 24 de outubro de 2022**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ANO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso V do artigo 110 da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público, 28 de outubro de 2022, será comemorado neste ano em uma sexta-feira;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos da administração pública municipal, o dia 28 de outubro de 2022, "Dia do Servidor Público".

**Art. 2º** O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 24 de outubro de 2022.

**MARCELO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Decreto Municipal nº 604 de 24 de outubro de 2022**

**Dispõe sobre revogação de Decretos Normativos Municipais relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, MARCELO RIBEIRO DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

**Considerando** a PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022, que Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

**Considerando** o DECRETO NE nº 596, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022, que Revoga o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020,

que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam revogados os Decretos:

- I. Decreto Municipal nº 513 de 12 de março de 2020;
- II. Decreto Municipal nº 514/2020;
- III. Decreto Municipal nº 515 de 18 de março de 2020;
- IV. Decreto Municipal nº 521 de 05 de maio de 2020;
- V. Decreto Municipal nº 532/2020;
- VI. Decreto Municipal nº 01 de 18 de janeiro de 2021;
- VII. Decreto Municipal nº 539 de 28 de janeiro de 2021;
- VIII. Decreto Municipal nº 542 de 12 de fevereiro de 2021;
- IX. Decreto Municipal nº 543 de 03 de março de 2021;
- X. Decreto Municipal nº 544 de 13 de março de 2021;
- XI. Decreto Municipal nº 547 de 23 de março de 2021;
- XII. Decreto Municipal nº 548 de 30 de abril de 2021;
- XIII. Decreto Municipal nº 556 de 08 de junho de 2021;
- XIV. Decreto Municipal nº 557 de 03 de julho de 2021;
- XV. Decreto Municipal nº 558 de 10 de julho de 2021;
- XVI. Decreto Municipal nº 568 de 09 de novembro de 2021;
- XVII. Decreto Municipal nº 577 de 04 de fevereiro de 2022;
- XVIII. Decreto Municipal nº 579 de 09 de fevereiro de 2022;
- XIX. Decreto Municipal nº 582 de 15 de março de 2022;
- XX. Decreto Municipal nº 586 de 13 de abril de 2022.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 24 de outubro de 2022.

**MARCELO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Antônio Carlos